



COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 61/2021

PROPONENTE: DEPUTADO ROBERTO CIDADE

RELATOR: DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

Concede a Medalha Ruy Araújo ao Sr. José Thomé Filho, por seus relevantes serviços prestados ao Estado do Amazonas.

PARECER

I – RELATÓRIO

O Deputado Roberto Cidade, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o Projeto de Resolução Legislativa nº 61/2021, objetivando a concessão da Medalha Ruy Araújo ao senhor José Thomé Filho, Ex-prefeito do município de Autazes.

A proposição foi encaminhada para a Comissão Especial no dia 07 de setembro do presente ano, para emissão de parecer, tendo avocado a relatoria, apresso o que segue.

É o Relatório.

Passo a opinar.

II – FUDAMENTAÇÃO

A proposta do eminente Deputado Roberto Cidade, que visa conceder uma das mais expressivas honrarias desta Casa Legislativa ao senhor José Thomé Filho, é altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada, em razão dos estimáveis serviços que vem prestando ao nosso Estado.





O Senhor José Thomé Filho, Ex-prefeito do município de Autazes enquanto esteve à frente do Poder Público do Município desempenhou grande papel priorizando os direitos básicos da população local, como escola, saúde de qualidade e geração de renda.

Sua gestão sempre foi sensível aos anseios da população, atuou em estreita parceria com o povo e procurou sempre atender às necessidades daqueles que mais necessitavam da atenção do Poder Público.

No ano de 2016, sua gestão foi premiada pelo SEBRAE, com o Prêmio Prefeito Empreendedor, alcançando o segundo lugar na categoria Pequenos Negócios no Campo e oitavo lugar na categoria Orientação e Formação dos Condutores de Transporte Escolar. Merecido reconhecimento a uma gestão que visou elevar a capacidade de geração de renda do povo de Autazes.

Sendo notória a dedicação do senhor José Thomé Filho em cumprir seus deveres e obrigações merecendo, por parte da sociedade, esta justa honraria.

No que concerne ao Projeto de Resolução Legislativa, verifico a legitimidade da proposição, observando o disposto no artigo 87, inciso I¹, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. A matéria comunica-se com o rol de competências privativas do Poder Legislativo, nos termos do artigo 88, § 3º² do Regimento Interno.

Verifica-se que o presente Projeto de Resolução Legislativa, tem por objetivo a concessão da Medalha Ruy Araújo, preenchendo todos os requisitos

¹ A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo-se as seguintes hipóteses quanto à autoria: I - Deputado e ou Deputados em conjunto, com limite de 02 (dois) Deputados por Projeto; (Redação dada pela Resolução Legislativa N. 522, de 05.07.2012)

² Art. 88. A Assembleia Legislativa pode formular e apreciar Projeto de: Lei, Decreto Legislativo e Resolução Legislativa. §3º O Projeto de Resolução Legislativa disciplina matéria de interesse político ou administrativo da Assembleia Legislativa, abrangendo os seguintes assuntos:

I - perda de mandato de Deputado;

II - deliberação sobre prisão em flagrante delito de parlamentar;

III - Proposta de Emenda à Constituição Federal;

IV - suspensão de execução, no todo em parte, de Lei ou Decreto Estadual, cuja inconstitucionalidade tenha sido declarada por decisão definitiva do Tribunal de Justiça;

V - todo e qualquer assunto de sua economia interna, que não se compreenda nos limites de simples atos administrativos; e

VI - outras matérias não compreendidas na forma de Projetos de: Lei ou Decreto Legislativo.





previstos no artigo 1º da Resolução Legislativa nº 105, de 28 de maio de 1981, in verbis:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha “Ruy Araújo”, como homenagem especial a quem se distinguir, por seus méritos, no meio político, jurídico ou cultural e demais segmentos da sociedade amazonense.

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, concluo que o referido Projeto de Resolução Legislativa segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III – VOTO

Em face do exposto, a **MANIFESTAÇÃO** é **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa nº 61/2021.

É o parecer.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

Álvaro Campelo – Relator
Deputado Estadual – Progressistas
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 08/10/2021 09:40:14
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 08/10/2021 09:32:02

